



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

1

DECRETO Nº 400/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Divulga o feriado estadual o dia 25 de março, no âmbito do Município de Jaguaribara, alusivo ao Dia da Abolição da Escravatura no Estado do Ceará - DATA MAGNA DO CEARÁ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que, em 25 de março de 1884, quatro anos antes da assinatura da Lei Áurea, foi abolida a escravidão em toda a província do Ceará. "Nosso Estado foi palco de relevantes movimentos abolicionistas, que denunciavam, pela imprensa, os abusos cometidos pelos senhores de escravos e combatiam o comércio negreiro entre estados", e,

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional de nº 73, de 1º de dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art.18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como data magna do Estado do Ceará, é feriado civil estadual para as comemorações oficiais da libertação dos escravos no Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado o feriado estadual para o dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020 (dois mil e vinte), próxima quarta feira, também no âmbito do Município de Jaguaribara, em decorrência das Comemorações do Dia da Abolição da Escravatura no Ceará - Data Magna do Ceará, para cumprimento pelo comércio local, bancos, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Portanto na forma do artigo 1º deste Decreto, fica declarado Feriado Municipal o dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020 (dois mil e dezenove), Comemorativo ao Dia da Abolição da Escravatura no Ceará - Data Magna do Ceará, sem prejuízo das medidas de prevenção, combate e restrições previstas no Decreto Municipal nº 398/2020, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 399/2020 de 20 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 20 de março de 2020.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4530 / 4532
gabinete@jaguaribara.ce.gov.br